

REGULAMENTO GERAL PARA O CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO 2022 – LAVRINHAS

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO e DAS 1ª E 2ª PRINCESAS, e se realizará do dia 06 ao dia 26 de maio de 2022.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa do Peão e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – da RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1– O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês maio de 2022 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção (se necessário);
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2– **A fase 1** – Inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento, através da Comissão organizadora determinada pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

2.2.1–As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do link <https://forms.gle/cuG3V4MMPYY2zrUa6>, ficando à critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas esta fase.

2.2.2–Não serão aceitas inscrições nos formatos presenciais, por telefone, pelas redes sociais ou por e-mail, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.3– **A fase 2** – Pré-seleção do Concurso da RAINHA DO RODEIO, terá caráter classificatório e acontecerá via redes sociais, através do Facebook da Prefeitura Municipal de Lavrinhas (<https://www.facebook.com/prefeitalavrinhass>), fase de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FASE2 – Pré-seleção, será realizada se, o número de inscritas for inferior ou igual a 10 candidatas o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.

2.4 – **A fase 3** – Desfile e julgamento do Concurso da RAINHA DO RODEIO, acontecerá no dia 26 de maio de 2022 a partir das 19h. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será definido pela Comissão Organizadora) e irão desfilarem obrigatoriamente com traje típico: calça, camisa, chapéu, cinto e bota(as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).

- Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 parcada quesito (sem frações):

- 01 – Charme e elegância
- 02 – Simpatia
- 03 – Desenvoltura

2.5– As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO.
- 1ª PRINCESA DO RODEIO.
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

2.2– DA PRODUÇÃO

2.2.1– A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes.

2.3– DA ORGANIZAÇÃO

A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, sendo a Comissão Organizadora formada por membros da mesma.

2.3.1– Caberá a Comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

2.3.2– Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora.

2.4– DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.4.1– Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município.
- b) Ter 18 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ter disponibilidade para promover a FESTA DO PEÃO do Município.
- d) Não ter recebido o título na última edição;
- e) Não ter parentesco de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.

2.4.2– Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da FESTA DO PEÃO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição pelo link <https://forms.gle/cuG3V4MMPYY2zrUa6>, exclusivamente, no período compreendido entre os às 0h00 de 06 de maio à 23h59min de 16 de maio de 2022.

3.2 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário virtual, assim como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

3.2.1–Foto do RG frente e verso – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;

3.2.2– Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata, somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros desde que seja

comprovando parentesco direto com o descrito no comprovante, contrato de aluguel do imóvel, declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.

3.2.3– Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1 minuto;
- Se identificar por nome completo;
- Falar bairro onde mora;
- Falar sobre interesse em participar do concurso;
- Vídeo com áudio e imagem nítidos;
- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

3.3– Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

4.1–Para a FASE 2 serão postados na página oficial da Prefeitura Municipal de Lavrinhas (<https://www.facebook.com/prefeitalavrinhas>) todos os vídeos inscritos de dentro dos parâmetros estipulados neste regulamento, de forma pública.A Pré-seleção acontecerá das 00h00 do dia 18 de maio até às 23h59 do dia 22 de maio.

4.2–A classificação para a próxima fase será feita através dacontagem do número de curtidas nos vídeos das candidatas, estes que estarão no local indicado no item 4.1 deste regulamento, e serão consideradas classificadas as dez (10) candidatas que atingirem o maior número de curtidas em seus vídeos.

4.3–O número de curtidas será contabilizado pela Comissão Organizadora e o resultado disponibilizado no dia 23 de maio no local indicado no item 4.1 deste regulamento.

4.4–Em caso de empate serão classificadas ambas as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a 10 candidaturas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - FASE 3

5.1– O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Charme e elegância;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

5.2– Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Na FASE 3 será realizado o desfile, este seguirá da maneira designada pela Comissão Organizadora e repassado às classificadas na reunião que ocorrerá no dia 24 de maio, horário e local a serem definidos posteriormente e informados por telefone.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1- Através do preenchimento do formulário de Inscrição virtual e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

6.2- Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 2 (vídeo) e FASE 3 (desfile e agradecimentos), o descumprimento de taltraz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Lavrinhas, 06 maio de 2022.